



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR N.º 091/2016

Altera o Anexo IV da Lei Complementar 071/2013 “Estrutura Administrativa e Organizacional, do Município de Santa Luzia D’Oeste”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D’Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelo artigo 60, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º O anexo IV da Lei Complementar 071/2013, passarão a ter modificações, alterando o número de vagas do cargo de BRAÇAL conforme o anexo desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 27 de abril de 2016.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR 071/2013

CARGO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
ELETRICISTA DE BAIXA E ALTA TENSÃO	01	
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	01	
ELETRICISTA PREDIAL	01	
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	05	
MECÂNICO	01	
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	03	
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	03	
OPERADOR DE MAQUINA – PATROL	05	
OPERADOR DE MAQUINA – RETRO- ESCAVADEIRA	05	
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	03	
OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	01	
SOLDADOR	01	
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	20	
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	12	
CARPINTEIRO	06	
ARTIFÍCIO DE PEDREIRO	05	
PINTOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL	01	
PINTOR DE LETREIROS E FAIXAS	01	
PINTOR DE OBRAS	01	
BORRACHEIRO	01	
ENCANADOR	01	
AGENTE DE PORTARIA	01	
AGENTE DO PACS	34	
AGENTE DE SAÚDE	14	
BRAÇAL	16	
COSTUREIRA	01	
COVEIRO	05	
GARI	01	
JARDINEIRO	01	
LAVADEIRA	01	
MERENDEIRA	01	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	55	
VIGIA	25	
SOLDADOR	01	
ZELADOR	01	